

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5058/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

01/09/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 160/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA **DE IBITINGA**



LEI N° 5.058, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

of horizon bearing with the historian and the second

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.483/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 16.359,75 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

6	46	10.244.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	13.759,	75		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 022	REFORMA UBS V.DOS BANCÁRIOS				

0

02	11	00 SECRETARIA DE TUR	ISMO E DESENV COMERCIÓ E INDUSTRIA			
	644	04.122.0012.2429.0000 4.4.90.93.00 02 100 003	Manutenção da Secretaria INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Convenio DADE	50,00 F.R.: 0	02	00
	647	04.122.0012.2429.0000 4.4.90.93.00 02 100 050	Manutenção da Secretaria INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SANITARIOS PUBLICOS	650,00 F.R.: 0	02	-00

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

645	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	1.900,00
	4.4.90.93.00	~ ~	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 006	Secretaria de Planejamento	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1°, na quantia de R\$ 16.359,75 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias: Anulação:

SECRETARIA DE COVERNO

02	01	00 SECRETARIA	DE GOVERNO			
	623	10.244.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	-13.759,75		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	05	00
		05 300 022	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS REFORMA UBS VDOS BANCÁRIOS			





March 19 March 19 : March

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



02	03	00 SECRETARIA	DE FINANÇAS			
	56	04.123.0006.2004.0000 3.3.90.93.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL	-650,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	11	00 SECRETARIA	DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	625	04.122.0012.2429.0000 4.4.90.93.00 05 100 020	Manutenção da Secretaria INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS OBRAS E INST. DE ESPAÇOS ESPORT. E LAZER	-1.950,00 F.R. Grupo: 0	05	00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
- II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
- II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 1° de setembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

